

PARECER CONCLUSIVO DE REGULARIDADE E APROVAÇÃO FINAL**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB**

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Barra do Corda-MA – CACS/FUNDEB, no exercício pleno de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, em sessão ordinária devidamente instalada e protocolada, realizada presencialmente no auditório da Escola Maria Emília Brandes Caldas, situada à Rua Projetada, S/N, Bairro Cohab, nesta jurisdição de Barra do Corda-MA, em 11 de março de 2026, em estrita consonância com os ditames da Lei Federal nº 14.113/2020, da Lei Municipal nº 919/2021 e do Artigo 212 da Constituição Federal de 1988, procedeu à análise detida, minuciosa e exegética dos registros contábeis, demonstrativos gerenciais e demais documentos acessórios atinentes à prestação de contas dos recursos vinculados ao FUNDEB, em estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, eficiência, publicidade, razoabilidade e boa governança administrativa, exarando as seguintes considerações e conclusões de elevada relevância jurídico-administrativa:

1. Despesas com Profissionais da Educação em Efetivo Exercício (mínimo legal de 70%)

O exame detido e exegético do demonstrativo sintético emanado pelo setor de contabilidade do Município de Barra do Corda-MA evidencia que o montante auferido no exercício de 2025, de janeiro a dezembro, perfaz R\$ 196.986.256,86 (cento e noventa e seis milhões, novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Destaca-se que 80,9% destes recursos foram alocados à folha de pagamento dos profissionais da educação em efetivo exercício, equivalendo a R\$ 152.117.013,69 (cento e cinquenta e dois milhões, cento e dezessete mil, treze reais e sessenta e nove centavos), superando o patamar mínimo legal de 70%, e revelando inequívoca conformidade com os preceitos normativos, regulamentares e constitucionais. Tal aplicação demonstra rigorosa observância aos princípios da prudência fiscal, da valorização do magistério e da eficiência administrativa, reiterando o compromisso da gestão pública com a manutenção e o desenvolvimento da educação básica.

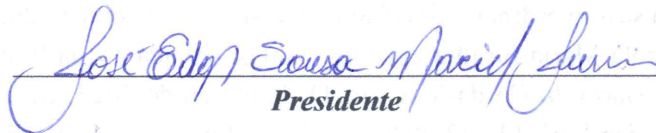
2. Despesas Diversas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

A análise exegética e aprofundada dos demonstrativos contábeis e documentos acessórios fornecidos pelo Poder Executivo Municipal revela que foram aplicados 19,01% da parcela de 30%, totalizando R\$ 44.869.243,17 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e dezessete centavos), em conformidade com a regularidade contábil e fiscal exigida por lei. Ademais, cumpre salientar que o Município destinou 26,46% de suas receitas tributárias e transferências constitucionais à manutenção e desenvolvimento do ensino, em estrita consonância com o Artigo 212 da Constituição Federal de 1988, corroborado pela certidão emitida pelo Tribunal de Contas do Estado, acostada aos autos. Tais fatos ratificam a observância plena dos princípios da legalidade, moralidade e razoabilidade administrativa, em consonância com a boa governança e a efetividade do controle social.

O CACS/FUNDEB procedeu, ademais, à análise contínua, periódica e sistemática da aplicação dos recursos, constatando que a utilização destes se deu de forma equilibrada, harmônica e transparente ao longo do exercício financeiro de 2025. Ressalte-se que, do percentual mínimo de 70% destinado aos profissionais da educação, a aplicação anual atingiu 80,09%, evidenciando observância irrestrita às normas legais e regulamentares, bem como aos princípios constitucionais que regem a administração pública.

Em face do exposto, e considerando a plena regularidade contábil, financeira e administrativa verificada, este Conselho manifesta seu PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO da prestação de contas do FUNDEB do Município de Barra do Corda-MA, referente ao exercício de 2025.

Barra do Corda-MA, 11 de março de 2026.


Presidente

Demais Conselheiros:

